FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.846.0000.5029	PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			6.000.000,00
		1	3	925.027,00
		1	5	5.074.973,00
	T O T A L			6.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
	T O T A L	1	3	6.000.000,00
	JULHO			6.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	T O T A L	1	3	925.027,00
	JULHO			925.027,00
	T O T A L	1	5	5.074.973,00
	DEZEMBRO			5.074.973,00
	T O T A L G E R A L			6.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS			
	TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16083	9º		III	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				6.000.000,00	6.000.000,00	0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 29-7-2016

Designando:

com fundamento no art. 8º da Lei 185-73, alterada pela Lei 15.050-2013, e nos termos do art. 13 dos Estatutos da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, aprovados pelo Dec. 8.777-76, com a redação dada pelo Dec. 23.981-85, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

I – da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Haroldo Jun Tani, RG 29.800.329-6 e Adriana Luzia Pereira Vianna, RG 20.599.547-0, respectivamente como titular e suplente;

II – da Secretaria da Educação: Tânia Aparecida Gonçalves Martins de Melo, RG 8.170.988-2 e Édina dos Santos Rosa, RG 11.614.473, respectivamente como titular e suplente;

III – da Secretaria da Saúde: Patricia Olivati Sacramento, RG 9.474.320-4 e Roxane Alencar Coutinho, RG 6.535.615-9, respectivamente como titular e suplente;

IV – da Secretaria da Cultura: Renata Bittencourt, RG 19.750.312-3 e Flávio Adauto Fenólio, RG 26.238.777-3, respectivamente como titular e suplente;

V - da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude: Cleuder Tadeu de Paula, RG 20.432.926-7 e Fernanda da Silva Alves, RG 28.487.456-5, respectivamente como titular e suplente;

VI – da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação: Deizo Pereira de Souza, RG 23.208.191-8 e Maria Aparecida Gomes Franqueira, RG 18.206.083-4, respectivamente como titular e suplente;

VII – da Secretaria da Segurança Pública: Joyce Luziara Correa, RG 34.888.529 e Valdir Assef Junior, RG 24.349.559, respectivamente como titular e suplente;

VIII – da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo – OAB/SP: Everton Simon Zadikian, RG 32.475.585-5 e Ricardo de Moraes Cabezón, RG 20.993.154-1, respectivamente como titular e suplente;

IX - do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac-SP: Regina Paulinelli, RG 13.306.586-8 e Andréa dos Santos Pereira Nunes, RG 53.904.796-X, respectivamente como titular e suplente;

X - do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai-SP: Débora Raquel Hebling, RG 9.843.543-7 e Cristina Seibert, RG 23.974.681-8, respectivamente como titular e suplente;

XI – do Conselho Estadual de Assistência Social – Conseas-SP: Wagner Carneiro de Santana, RG 26.625.197-3 e Regine dos Santos Fernandes, RG 28.317.200-9, respectivamente como titular e suplente;

XII – da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Flávio Américo Frasseto, RG 16.517.287 e Gabriela Galetti Pimenta, RG 25.144.498-3, respectivamente como titular e suplente;

XIII – do Ministério Público do Estado de São Paulo: Daniel Serra Azul Guimarães, RG 24.122.149-3 e Fernando Henrique de Freitas Simões, RG 32.288.422-6, respectivamente como titular e suplente;

com fundamento no art. 10 da LC 760-94, combinado com o § 1º do art. 3º da LC 815-96, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista – Condesb, na qualidade de representantes do Estado:

da Secretaria de Turismo: Maurício da Silva Petiz, RG 16.668.817-4 e Edgar Osvaldo Lucero, RG V139429-C, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Jean Carlos da Silva, RG 23.546.401-6 e Maurício da Silva Petiz, RG 16.668.817-4, que ficam dispensados.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 291/2014 - Processo FUSSESP 107043/2014, objetivando alterar o plano de trabalho e reduzir o valor conveniado, bem como prorrogar o prazo de vigência do ajuste.

Parecer CJ 326/2016

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Cultural Nossa Senhora das Graças

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 209 a 213 do Processo FUSSESP 107043/2014, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – A carga horária inerente ao Curso de Corte e Costura e Modelagem, ministrado no âmbito do Projeto "Polos Regionais da Escola de Moda", fica reduzida a partir da 3ª Turma, em conformidade com o Plano de Trabalho a que se refere a Cláusula Primeira deste termo de aditamento.

Parágrafo Único - Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser de R$ 52.260,45, sendo R$ 51.860,45 de responsabilidade do FUSSESP e R$ 400,00 de responsabilidade da CONVENENTE, na forma do detalhado no Plano de Trabalho, que serão repassados nos termos especificados no Cronograma de Desembolso juntado às fls. 213 e 213v dos autos.

Cláusula Terceira – A Cláusula Sexta do convênio original, alterada pelo primeiro termo de aditamento, sofre nova modificação e passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio é de 25 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento".

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 28-07-2016

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 51807/2012

Parecer AJG 294/2015

- Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Bilac, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade

- Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 90/2012 – Projeto Escola de Moda

- Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio, fica alterado nos termos dos documentos insertos à fl. 51 dos autos, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-07-2016, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 50 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo.

- Data da assinatura: 29-07-2016

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 410/2014 - Processo FUSSESP 154152/2014, objetivando alterar o plano de trabalho as cláusulas de valor e de recursos

Parecer CJ 88/2016

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Beneficente da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima de Bertioga

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos insertos às fls. 125 a 130 do Processo FUSSESP 154152/2014, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda - Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser de R$ 69.165,02, sendo R$ 40.588,22 de responsabilidade do FUSSESP e R$ 28.576,80 de responsabilidade da Entidade, na forma do detalhado no Plano de Trabalho (Anexo I)

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original cujo teor não tenha sido alterado pelo presente termo de aditamento.

Data de assinatura: 29-07-2016

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo

Contrato 0279/ARTESP/2014

Contratante: ARTESP

Processo ARTESP 015.376/2013 (Protocolo 239.475/13)

Contratado: ADAG COMUNICAÇÃO LTDA, e BY VIVAS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integramente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, e demais subitens relacionados no contrato de origem.

Finalidade: Celebração do Termo Aditivo e Modificativo 005, para prorrogá-lo por mais 6 meses, ou seja, de 28-07-2016 até 27-01-2017, bem como, reduzir o valor contratual em percentual de 08%, em razão da solicitação de redução de despesas pelo Estado, com cláusula resolutiva.

Valor: R$ 8.280.000,00

Data da Assinatura: 26-07-2016

Parecer Jurídico: CJ/ARTESP 300/2016 de 30-06-2016

Classificação Orçamentária: 26122511360920000

Natureza da Despesa: 33903929

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Despacho do Diretor de Investimentos, de 25-07-2016

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT. DIN.0044/09, que seja imposta à Concessionária Rodovias do Tietê S/A a pena de multa no valor de R$ 231.531,60, base jul/16, conforme Tipificação 29. Diretrizes, Item 01, Grupo II, Nível F do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos (Processo 008.755/2009 - Protocolo 146.834/09).

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor de Operações, de 27-7-2016

Concedendo a Autorização, a título precário, para abertura de acesso do tipo público municipal, altura do km 90+360m e km 91+088m, pista norte e implantação de viaduto, altura do km 91+730m da Via Anhanguera, SP-330, à Prefeitura Municipal de Campinas, trecho sob responsabilidade da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A - AUTOBAN, nas condições constantes do termo. (Processo 020.559/2016 - Protocolo 317.713/16 - RT.DOP.0166/16 - TAT.DOP.0016/16).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 29-7-2016

Processo 021.364/16 (autos F1-0420) - Sajomar Transportadora Turística Ltda. AUTORIZO a renovação de seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 19-09-2016.

Autos 5008/DER/65 - 2º vol. - Viação Caprioli Ltda. DEFIRO o requerido pela empresa, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 387, que contempla o cancelamento de horários partindo de Limeira às 18h40 e de Campinas às 17h40.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Processo: ARSESP.ADM.0189-2016

Contrato: ARSESP/007/DI/2016

Parecer Jurídico: 96/2016

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Contratada: CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola

Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão de estágios.

Valor: R$ 165.540,00. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 17122511462290000, da Natureza de Despesa 33903961 e Fonte de Recurso 4001001.

Vigência: 01-08-2018

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 33903949

Nota de Empenho: 2016NE00397

Data de assinatura do contrato: 01-08-2018

Extrato de Contrato

Processo: ARSESP.ADM-0117-2016

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Contratada: CTEE – Centro de Treinamento e Estudos em Engenharia – Grupo Canal Energia.

CNPJ: 06.987.364/0001-93

Objeto: Participação dos servidores Claudio Paiva de Paula, Fábio Ferrão, Antenor Barbosa da Rocha e Evando Magalhães Moreira no ENASE 2016 - 13º Encontro Nacional de Agentes do Setor Elétrico,

Valor: R$ 9.758,00. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 17122511462290000, da Natureza de Despesa 33903961 e Fonte de Recurso 4001001.

Nota de Empenho: 2016NE00207

Data do empenho: 16-06-2016

Data de realização do curso: 18 e 19-05-2016.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do 2º Termo Aditivo

Processo: SPDR 2033/2014

Contrato: 039/2014 - GS

Contratante: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Contratado: VICMA SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 16.720.607/0001-86

Cláusula Primeira

O objeto do contrato, definido na cláusula primeira do instrumento original, passa a ser executado na Alameda Jaú, 389, na Rua Alves Guimarães 403/429 e na Rua Cristiano Viana, 428, nesta Capital, conforme discriminado no Anexo I, que faz parte integrante deste Termo.

Parágrafo único

Em razão da alteração mencionada no "caput" desta cláusula, o objeto do contrato fica acrescido em 9,29% do valor inicial atualizado do ajuste, correspondente ao acréscimo da metragem das áreas internas e externas.

Cláusula Segunda

O valor estimado da prestação mensal, em face do acréscimo de que trata a cláusula primeira deste instrumento, passa a ser de R$ 36.224,50.

Cláusula Terceira

O valor total do contrato, em razão do acréscimo quantitativo dos serviços de que trata a cláusula primeira, fica majorado em R$ 24.302,31, passando para R$ 515.846,26, a partir da data da assinatura deste termo.

Cláusula Quarta

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 18-08-2014, e Termos Aditivos subsequentes, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 21-07-2016

Retificação do D.O. de 29-07-2016

Processo: SPG 0723/2016

Interessado: UNIDADES DA SPG

Assunto: Celebração de contrato de prestação de serviços entre CIEE e SPG para a administração de bolsas de estágio

Onde se lê:

Declaração de Inexigibilidade de Licitação

Leia-se:

Declaração de Dispensa de Licitação

Extrato do 2º Termo Aditivo

Processo: SPDR 1256/2014

Contrato: 023/2014 - GS

Contratante: Secretaria de Planejamento e Gestão

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp - CNPJ: 62.577.929/0001-35

Cláusula Primeira – Da Prorrogação

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, de 04-06-2016 a 03-06-2017.

Cláusula Segunda – Do Valor e Recursos Orçamentários

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 2.874.052,80 para o período de 12 meses, sendo o valor de R$ 1.676.530,80, para o presente exercício e R$ 1.197.522,00, para o exercício de 2017, as decorrentes da avença correrão por conta da Unidade Gestora 290101 – Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho: 04.126.2909.5516.0000 – Informatização Processo Planejamento Orçam. Estado – Natureza de Despesa: 339039.11 – Serviços prestados pela Prodesp.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Assinatura: 30-06-2016

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

Secretaria da Saude

DEBORA DOS SANTOS FERREIRA - RG 28513830 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 3072/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despacho do Diretor, de 29-7-2016

Processo Detran 201.804-7/2016

Interessado: Detran – Departamento Estadual de Trânsito.

Assunto: Prodesp – solução poupafila e sintonia para modernização de 10 Postos.

Em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Ratifico a dispensa de licitação, declarada pela Diretora Administrativa, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, para contratar a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp, no valor total estimado de R$ 283.687,08, sendo R$ 141.843,54 para o exercício de 2016 e sendo R$ 141.843,54 para o exercício de 2017, visando à prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, objetivando a disponibilização da Solução Poupafila e de acesso ao Sistema Sintonia para 10 Postos.

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-777, de 27-07-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legas e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Registrar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica RE9 - AUTO PECAS LTDA - ME, CNPJ 97.541.750/0001-02, situada no Município de São Paulo, na AV DO CURSINO, 3000A, CEP 04132-002, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação oriundas da desmontagem de veículos; sob o número de registro 0777/2016.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-778, de 27-07-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legas e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Registrar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica ARAUJO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05.294.037/0001-93, situada no Município de Aracariguama, na Guilherme Pompeu de Almeida, 23, CEP 18147-000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro 0778/2016.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-779, de 27-07-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legas e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Registrar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica FERRO VELHO SUCAUTO LTDA ME, CNPJ 05.620.722/0001-62, situada no Município de Santa Fe do Sul, na RUA DO PROGRESSO N 358, CEP 15775-000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro 0779/2016.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-780, de 27-07-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legas e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Registrar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica NAFTALY ASPIAZU PENARANDA DOS SANTOS - ME, CNPJ 24.721.924/0001-45, situada no Município de Suzano, na AV. MOGI DAS CRUZES, 187, CEP 08673-010, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação oriundas da desmontagem de veículos; sob o número de registro 0780/2016.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-781, de 27-07-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legas e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Registrar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica NOCAR AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ 01.826.128/0001-71, situada no Município de São Paulo, na Avenida do Cursino, 2045/2051, CEP 04133-200, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação oriundas da desmontagem de veículos; sob o número de registro 0781/2016.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-782, de 27-07-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legas e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Registrar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica REV - AUTO PECAS LTDA - ME, CNPJ 21.626.381/0001-99, situada no Município de Praia Grande, na AV MINISTRO MARCOS FREIRE, 7832, CEP 11717-260, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças não oriundas do processo de desmontagem; sob o número de registro 0782/2016.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-783, de 27-07-2016

Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legas e técnicas, conforme processo de credenciamento apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1° Registrar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8° e 9° da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica ANDRÉ NASCIMENTO SILVA PEÇAS, CNPJ 11.070.617/0001-08, situada no Município de Santo Andre, na Av Itamarati, 328, CEP 09290-730, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro 0783/2016.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.